



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 2240, DE 11 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre a criação de cargos comissionados e efetivos para o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos comissionados e efetivos constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento do Poder Judiciário, suplementado, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2010, 122º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CARGOS DE ASSESSORIA E APOIO TÉCNICO AOS
GABINETES DE DESEMBARGADORES

CATEGORIA FUNCIONAL	ESPECIALIDADE	TOTAL DE CARGOS	SÍMBOLO	NÍVEL
Cargos Comissionados	Assessor de Desembargador	8	PJ-DAS-5	Superior
	Assistente de Desembargador	4	PJ-DAS-3	Superior
	Oficial de Gabinete	4	PJ-DAS-2	Superior
Cargo Efetivo	Técnico Judiciário	4	-	Médio
TOTAL		20		